



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

02

LEI Nº 338/89

Autoriza o Prefeito Municipal de Serrinha-Ba, a considerar de "Utilidade Pública" a "Associação dos Moradores de Lagoa do Curralinho, e dá outras providências.

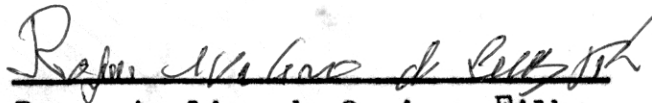
A Câmara Municipal de Serrinha-Ba., DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. I Fica o Prefeito Municipal autorizado a considerar de "utilidade Pública" a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LAGOA DO CURRALINHO, situado na Lagoa do Curralinho fundada em 04 de abril de 1988, entidade Civil sem fins lucrativos, com finalidades de promover ações comunitárias nos setores Economicos.

Art. II Fica a referida Associação Isenta de pagamento de Impostos Municipais, na forma do que dispõe o artigo nº 151, ítem II, da Lei 231/78 de 20.01.78.

Art. III Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, EM
07 de Abril de 1989.



Roque Avelino de Queiroz Filho

= Presidente =



Tânia de Freitas Mota Lomes

= 1ª Secretária =